

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: **RAMOS CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.646.636/0001-54.**

Do Aditivo:

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira do item 1.1, do instrumento firmado, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRÉSCIMO
2	IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO 2,00X2,00 COMPLEMENTAR - RIO MATRINCHÃ - VICINAL 3º OESTE.	UND	1	R\$ 158.103,42	R\$ 5.047,20

Cláusula Terceira: Acrescenta-se a Cláusula Terceira - Seção 3.1, o valor de **R\$ 5.047,20 (cinco mil e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, no item 02, aonde o valor unitário de **R\$ 158.103,42 (cento e cinquenta e oito mil e cento e três reais e quarenta e dois centavos)**, passa a ser de **R\$ 163.150,62 (cento e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)**, com isso, o valor global do contrato de **R\$ 404.145,70 (quatrocentos e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, passa a ser de **R\$ 409.192,90 (quatrocentos e nove mil e cento e noventa e dois reais e noventa centavos)**. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Terceira – Seção 3.2, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.001.26.782.0016.1031.4.4.90.51.91 – Fonte 1.754.000

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 120/2023**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

PARANAÍTA/MT, 09/10/2023.